



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/TEMPORÁRIOS

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação¹:

- I - Ficha de cadastro;
- II - Comprovante de dados bancários. (conta salário em Banco Credenciado²);
- III - Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- IV - Documento de Identificação (qualquer documento válido em todo o território nacional para fins de identificação e com Fé Pública);
- V - Certidão de nascimento ou casamento;
- VI - Exame grupo sanguíneo/Fator RH;
- VII - Carteira de Trabalho;
- VIII - Cartão de identificação do PASEP ou PIS (ou página da carteira de trabalho que contém o número PIS/PASEP);
- IX - Certidão de reservista ou equivalente, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, salvo quando se tratar de candidato estrangeiro;
- X - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, salvo quando se tratar de candidato estrangeiro;
- XI - Comprovante de residência;
- XII - Comprovação do perfil exigido no processo seletivo público (Diploma e Histórico);
- XIII - Declaração de bens e valores ou de IRPF na íntegra: se o(a) candidato(a) efetuou a Declaração de Imposto de Renda no último ano fiscal é obrigatório o envio do IRPF;
- XIV - Recibo da Declaração Patrimonial e de Conflitos de Interesses do E-Patri (Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses da Controladoria Geral da União);
- XV - Recibo de autorização de acesso a CGU às declarações do IRPF entregues à Receita Federal (<https://epatri.cgu.gov.br/signin>);
- XVI - Declaração de Cargos, Empregos e Funções públicas;

1º Os documentos especificados, caso estejam em língua estrangeira, deverão ser entregues traduzidos por tradutor(a) juramentado(a).

2º O(s) documento(s) especificado(s) no item 12, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e/ou reconhecidos (pós-graduação stricto sensu).

3º O(A) candidato(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato(a) único(a) aprovado(a), onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

¹ As cópias deverão ser nítidas e constar apenas um documento por folha. Para documentos que necessitam de assinatura, utilizar preferencialmente assinaturas eletrônicas passíveis de verificação (Sugerimos a utilização da assinatura eletrônica gerada pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>)). Caso a assinatura do contrato seja feita manualmente, solicitamos especial atenção na digitalização do documento. Precisamos de uma digitalização de qualidade para que não haja dificuldade de leitura do documento.

² Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Santander, Banrisul, Bradesco, Itaú, HSBC, Banese, Cecoopes, Sicredi e Bancoob.